

LEI Nº 006/90

AUTORIZA ALUGAR IMÓVEL PARA 3ª CIA DE POLÍ-
CIA.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado
do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal de São Mateus aprovou e eu san-
ciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a locar um imóvel para funcionamento de um anexo da
3ª Polícia Militar, em São Mateus.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta
Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orça-
mento-Programa, ficando, desde já autorizado a abertura de cré-
dito adicional suplementar se for necessário, por Decreto do E-
xecutivo Municipal.

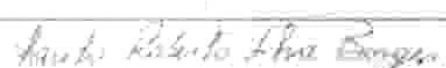
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Ma-
teus, Estado do Espírito Santo, aos (22) vinte e dois dias do
mês de maio do ano de mil novecentos e noventa. (1990)


PEDRO DOS SANTOS ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Muni-
cipal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


PAULO ROBERTO SILVA BORGES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE